



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

(Lei nº 62018/2015)

Parecer: 001/2020 **Gestor:** Secretaria Municipal Educação e Desporto de Pelotas - SMED

OSC: Associação Desportiva Colonial de Pelotas - ADCP

APRESENTAÇÃO:

O presente instrumento trata do resultado da análise das peças que compõem a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento firmado entre **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLONIAL DE PELOTAS** e o MUNICÍPIO DE PELOTAS por intermédio da Secretaria de Educação e Desporto (SMED), para execução do projeto esportivo denominado **Campeonato Colonial da ADCP-2019** fomentado pelo ProEsporte e selecionado através do CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 – SMED. Com o escopo de averiguar a execução física e o alcance dos objetivos firmados nos referido termo, no plano de trabalho e de aplicação financeira apresentados e previamente aprovados, em cumprimento às diretrizes estabelecidas no Edital do Chamamento Público N.º 01/2019 – SMED, na Lei N.º 6.218/15 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

O campeonato da temporada 2019 foi a 38º edição organizada pela Associação Desportiva da Colônia de Pelotas. Desde sua criação, 47 agremiações, de mais diversas localidades da zona rural, participaram das competições organizadas pela A.D.C.P., envolvendo mais de cinco mil atletas de origem rural ao longo da história. O objetivo/objeto principal dos recursos foi para o custeio da arbitragem da primeira fase em mais uma edição do campeonato colonial, nas categorias Livre, Seniores e Feminino, com valor global financiado e repassado pelo MUNICÍPIO ao PROPONENTE no valor de R\$ **6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme planilha de custos previamente aprovada.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

As informações abaixo, que acarretam considerações de ordem técnica, foram extraídas do conjunto documental que constitui a prestação de contas encaminhada pela OSC, em cumprimento aos ditames do Edital do Chamamento Público N.º 01/2019 – SMED, da Lei N.º 6.218/15 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, com o intuito de dar ciência dos meios utilizados na execução física e cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e de aplicação financeira apresentados e previamente aprovados e no termo de fomento firmado. A OSC comprovou o cumprimento do objeto através de documentos, apresentados em seu relatórios de execução do objeto enviado juntamente com a prestação de contas financeira. Buscou manter a interação e o vínculo com os desportistas e demais apreciadores da modalidade no meio rural. Diante das observações supracitadas, concluiu que a parceria gerou benefícios e impactos sociais esperados tanto no campo desportivo como no turístico. Em análise dos documentos comprobatórios das despesas apuradas pela OSC na prestação de contas, cabe mencionar que os mesmos foram apresentados em boa ordem e de acordo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLONIAL DE PELOTAS – ADCP**, **COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento. Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral, sugiro a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e para o julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72§ 1º, da Lei 13.019/2014.

Pelotas, 11 fevereiro de 2020.

CASPE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

(Lei nº 62018/2015)

Parecer: 001/2020 **Gestor:** Secretaria Municipal Educação e Desporto de Pelotas - SMED

OSC: Associação Desportiva Colonial de Pelotas - ADCP

A Comissão de Avaliação e Seleção, constituída através da Portaria nº 009 de 14 de março de 2018, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este relatório de monitoramento e avaliação

Pelotas, 11 fevereiro de 2020.

Jean Pierre Gonçalves Lima

Matrícula: 28097

João Roberto Hammes de Gusmão

Matrícula: 20973

Marcelo oliveira e Silva

Matrícula:8531

Márcio Clasen Vieira

Matrícula:31386



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PARECER TÉCNICO DA DECISÃO FINAL

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

(Lei nº 62018/2015)

Parecer: 001/2020 **Gestor:** Secretaria Municipal Educação e Desporto de Pelotas - SMED

OSC: Associação Desportiva Colonial de Pelotas - ADCP

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pelotas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento no Edital do Chamamento Público N.º 01/2019 – SMED, na Lei N.º 6.218/15 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Lei 6218/2015:

APROVA;

APROVA COM RESSALVAS;

NÃO APROVA

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente aos termos de Fomento, celebrado entre o município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED e a Associação Desportiva Colonial de Pelotas - ADCP.

Pelotas, 11 fevereiro de 2020.

Artur Fernando Corrêa

Secretário Municipal de Educação e Desporto